



**DECRETO N° 6.045/2013, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

**Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso IV, parágrafo único,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suplementada, num total de **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.08	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	
1.01.02.08.03.00.004.122.0021.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.0.11.10.00.00.00	Adicional de Insalubridade	R\$ 1.000,00
3.3.1.9.0.11.37.00.00.00	Gratificação de Tempo de Serviço	R\$ 2.000,00
1.01.02.10	Secretaria Municipal da Saúde - Fundo Municipal Saúde	
1.01.02.10.03.00.010.122.0021.2.167	Manutenção da Diretoria Administrativa	
3.3.1.9.0.11.45.00.00.00	Férias - Abono Constitucional	R\$ 3.000,00
1.01.02.14	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	
1.01.02.14.02.00.006.182.0025.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.0.11.01.01.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	R\$ 15.000,00
3.3.1.9.1.13.08.01.00.00	Contribuição Patronal para o Atend a Saúde do Servidor Ativo	R\$ 2.500,00
3.3.1.9.1.13.03.01.00.00	Contribuições Patronais para o RPPS - Ativo Civil	R\$ 4.000,00
1.01.02.18	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Inclusão Digital	
1.01.02.18.04.00.008.122.0017.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.1.13.08.01.00.00	Contribuição Patronal para o Atend a Saúde do Servidor Ativo	<u>R\$ 1.000,00</u>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 28.500,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.03	Secretaria Municipal de Administração	
1.01.02.03.03.00.004.122.0021.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.1.13.03.01.00.00	Contribuições Patronais para o RPPS - Ativo Civil	R\$ 10.000,00
1.01.02.04	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
1.01.02.04.02.00.020.605.0016.2.006	Manutenção da Diretoria	
3.3.1.9.1.13.03.01.00.00	Contribuições Patronais para o RPPS - Ativo Civil	<u>R\$ 18.500,00</u>
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO:</b>		<b>R\$ 28.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2013.

LUIS LAUERMANN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO  
Secretaria Municipal de Administração